

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:254 /2020  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de MARLIERIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1139 / 2019

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA		
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0157	PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO		
08.243.0157.2099	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VINC		
3.3.90.39.00	176 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		21.282.24
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		21.282.24
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0119	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
10.122.0119.2044	MANUT. ATIVID. DO DEPTO MUNIC. SAÚDE		
3.3.90.30.00	220 Material de Consumo		800.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		800.00
02.08	SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
02.08.02	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0135	ESPORTE E CIDADANIA		
27.813.0135.2073	MANUT. E INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		
3.3.90.39.00	347 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		40.87
	1.00.00 Recursos Ordinários		40.87
02.12	SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA		
02.12.01	SECÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0139	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		
15.452.0139.2083	MANUT. DE PRAÇAS, VIAS E LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00	402 Material de Consumo		1.200.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.200.00
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0144	ESTRADAS VICINAIS		
26.782.0144.2088	MANUT. FROTA RODOVIÁRIA E SERV. ESTRADAS		
3.3.90.30.00	436 Material de Consumo		5.730.50
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.730.50
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	29.053.61

Estes

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: MARLIERIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

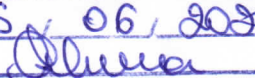
DECRETO No:254 /2020  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administracao	
04.128	Formacao de Recursos Humanos	
04.128.0108	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.128.0108.2019	MANUT.CURSOS P/ QUALIF.SERV.PÚBLICO	
3.3.90.36.00	<b>089 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>	<b>800.00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários	800.00
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.333	Empregabilidade	
08.333.0158	ACESSUAS	
08.333.0158.2104	DIRECIONAMENTO PARA O MERCADO	
3.3.90.39.00	<b>210 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>21.282.24</b>
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	21.282.24
02.10	SEC. M. MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV.	
02.10.02	SEÇÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
23	Comercio e Servicos	
23.695	Turismo	
23.695.0136	PROMOÇÃO DO TURISMO	
23.695.0136.2078	MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.1.90.04.00	<b>371 Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>6.930.50</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.930.50
02.12	SEC. M. OBRAS, SERV. URB. E AGRICULTURA	
02.12.01	SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
16	Habitacao	
16.482	Habitacao Urbana	
16.482.0140	CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL	
16.482.0140.1045	CONST./AMPL./REFORM.UN HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00	<b>408 Obras e Instalações</b>	<b>40.87</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários	40.87
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 29.053.61</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

MARLIERIA, 1 DE ABRIL DE 2020

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 15/06/2020  
  
ASSINATURA

  
Geraido Magela B. de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE MARLIÉRIA